



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PEIXE
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
RUA ZULEIDE LIRA PEREIRA S/N - PEIXE - TO. Fone: (63) 3356-1167

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins de direito, que sob n.º **Matrícula nº 5252** do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato (1º) de Notas desta comarca de Peixe, Estado do Tocantins, em data de 21 de outubro de 1988, encontra-se registrado o seguinte **IMÓVEL: Uma Fazenda denominada Santa União**, com a área de **2.347,4000ha** (dois mil, trezentos e quarenta e sete hectares e quarenta ares), situado no município de **Peixe-TO**.

PROPRIETÁRIO: Inventário dos bens deixados pelo falecimento de **GERALDO FERREIRA DE FREITAS**.

REGISTRO ANTERIOR: Nº 2635.

IMÓVEL: Uma fazenda denominada “Fazenda Santa União”, localizada no município de Peixe-Estado do Tocantins, conforme Escritura de Divisão Amigável lavrada no 10 Cartório de Notas da Capital do Estado de São Paulo, às fls. 196 livro 1255 em 23 de agosto de 1973, registrada sob n.º 2.635, em 27/08/3, no Cartório de Registro de Imóveis de Peixe-GO, no valor CZ\$65.234,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro cruzados e quarenta centavos), assim descrita: **com área de 2.347,4 hectares, ou 970 alqueires de 24.200 m²** cada um a saber: Começa a divisas na barra do córrego Alazão com o Rio Tocantins, daí subindo pelo córrego Alazão acima, confrontando com a margem esquerda do mesmo, numa distancia de 4.970 metros, até encontrar o marco de perímetro número 07; daí ao rumo de 49º SE, em linha reta numa distancia de 4350 metros, em linha reta até encontrar um marco junto a um mato e de n.º 08, aí segue rumo de 9º30’SE, em linha reta, cortando pelo meio da Lagoa da Formosa, numa distância de 885,00 metros, até encontrar o marco 9, confrontando, do ponto inicial até este marco n.º09, com terras da Cia Nacional de Tecidos e Devolutas; do marco n.º 09 ao rumo de 62º SE, em linha reta numa distancia de 6.000 metros até encontrar com o Rio Tocantins, confrontando com os demais outorgantes e reciprocamente outorgados, dai Rio Tocantins abaixo até encontrar a barra do córrego Alazão, fechando o perímetro da gleba que a partir desta data e por força da presente escritura de divisão amigável passa a pertencer exclusivamente ao casal de Geraldo Ferreira de Freitas. Foi pago o imposto causa mortis. Tendo como **transmitente:** Inventário Dos Bens Deixados Por Falecimento De **GERALDO FERREIRA DE FREITAS**. E, de outro lado como **adquirentes: GENY DELGALDO DE FREITAS**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade (Gurupi), CPF n.º 470.671.601-20; **ELIZABETH GENNY FREITAS DE ALMEIDA**, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

em São Paulo- SP; CPF n.º 115.075.218-12; **ROOSEVELT GERALDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, do comércio, residente em São Paulo-SP; CPF n.º 661.000.118-91 e **ANTONIO DE FREITAS SOBRINHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo-SP, CPF n.º 273.940.268-68. Mat. Anterior n.º 2635.

R.1 – M 5252. Peixe, 21 de outubro de 1988. Nos termos do **Formal de Partilha**, autos n.º 348/87, transitada em julgado em 17/10/88, devidamente assinado pelo Dr. Bernardino Lima Luz, Juiz de Direito em Substituição, e expedido pelo Cartório de Família, Órfãos e Sucessões de Menores da cidade de Gurupi - GO. Assinada por Ruth Araújo Brito- Escrivã, sendo que caberá a viúva meeira a importância de R\$411.769,74 e cada herdeiro CZ\$137.256,58. O imóvel objeto coube a **GENY DELGALDO DE FREITAS; ELIZABETH GENNY FREITAS DE ALMEIDA; ROOSEVELT GERALDO DE FREITAS; ANTONIO DE FREITAS SOBRINHO**, acima qualificados, no valor de CZ\$823.539,48 (oitocentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e nove cruzados quarenta e oito centavos). Peixe, 21 de outubro de 1988. Maria Magna Pinto América de Araújo – Suboficiala.

IMÓVEL: Uma gleba de terras rural, com área de 2.347,4 hectares ou 970,00 alqueires de 24.200,00 m², cada um à primitiva Fazenda das “Pedras” localidade denominada Fazenda União, no município de Peixe-GO, com as seguintes divisas, a saber: Começa a divisas na barra do córrego Alazão com o Rio Tocantins, daí subindo pelo córrego Alazão acima, confrontando com a margem esquerda do mesmo, numa distancia de 4.970 metros, até encontrar o marco de perímetro número 07; daí ao rumo de 49º SE, em linha reta numa distancia de 4350 metros, em linha reta até encontrar um marco junto a um mato e de n.º 08, aí segue rumo de 9º30’SE, em linha reta, cortando pelo meio da Lagoa da Formosa, numa distância de 885,00 metros, até encontrar o marco 9, confrontando, do ponto inicial até este marco n.º09, com terras da Cia Nacional de Tecidos e Devolutas; do marco n.º 09 ao rumo de 62º SE, em linha reta numa distancia de 6.000 metros . até encontrar com o Rio Tocantins, confrontando com os demais outorgantes e reciprocamente outorgados, dai Rio Tocantins abaixo até encontrar a barra do córrego Alazão, fechando o perímetro da gleba, 924.113.913.340-1, área de 2.347,4 hectares; n.º de módulos 24.96e a FMP n.º25,0. Havida nos autos de Inventário e Partilha dos Bens deixados com o falecimento de Geraldo Ferreira de Freitas, conforme formação de Partilha que serão devidamente registrados junto a matrícula a ser aberta no livro próprio n.º 2 de Registro Geral do CRI da situação do imóvel conforme estabelece o artigo 236 da Lei 6015 – Registros Públicos e o de cujo por Escritura Pública de divisão amigável de 23/08/1973, devidamente registrada sob n.º 2.635 de ordem fls. 228 do Livro 3-D, de transmissões do RI da comarca de Peixe-GO, aos 27/08/1973. Benfeitorias: Casa sede, com as acomodações necessárias, paredes de alvenaria, piso cimentada, travamento serrado e coberta com telhas colonial, curral e barracão, casas para colonos de alvenaria e cobertas com telhas colonial e mais benfeitorias de menores monta que ficam fazendo parte da presente transação. O imóvel em apreço estar devidamente cercado a cerca de arame e tapumes naturais que lhe serve de divisas. Foi pago o ITBI (Intervivus) na Agenfa da situação dos imóveis, conforme DAR GI e DAE – Laudo n.º 310226,

devidamente autenticada na quantia de CZ\$200,000,00 deduzidos de 2% da importância de CZ\$10.000.000,00. Emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária IN/SRF- 090/86. Tendo como **transmitentes: GENY DELGALDO DE FREITAS**, CIRG n.º 2.662.928- DI-SSP/SP, CPF n.º 470.671.601-20, viúva de Geraldo Ferreira de Freitas, do lar, residente e domiciliada na Chácara Flora, município de Gurupi-GO; **ANTONIO DE FREITAS SOBRINHO**, CI n.º 2.543.569 –DI- SSP/SP, e sua mulher dona Neiza Ismael de Freitas, CIRG n.º 3.799.021-01 SSP/SP, portadores do CPF n.º 273.940.268-68, industrial e comerciante; **ELIZABETH GENNY FREITAS DE ALMEIDA**, CIRG n.º 3.772.490- DI – SSP/SP e CIC/MF n.º 115.075.218-12, separada consensualmente, comerciante; **ROOSEVELT GERALDO FREITAS**, CI n.º 2.966.099 – DI- SSP/SP e sua mulher dona Ivone Vieira Freitas, CI n.º 875.750 SSP/GO e portadores do CIC/MF n.º661.000.118-91, representante comercial e do lar, residente e domiciliados em São Paulo, comarca da capital e neste ato representados por seu bastante procurador e também revendedora dona Genny Delgado Freitas, acima qualificada, nos termos da procurações pública de fls. 243 do livro n.º 38 do livro 28º subdistrito do Jardim Paulista – São Paulo, capital; fls. 142 do livro n.º 151 do 30º Cartório de Notas de São Paulo, capital e fls. 170 do livro n.º 54 do Cartório do 1º Ofício de Gurupi-GO, as quais foram registradas no Cartório ficam fazendo parte integrante desta e neste cartório arquivadas; e de outro lado como outorgante **comprador: OSVALDO RODRIGUES BRAZ**, CI n.º 30.885 DI SSP-DF, CIC/MF n.º 088.877-051-00, fazendeiro, casado no regime de comunhão de bens com dona Maria Helena Lucena Braz, residentes e domiciliados na cidade de Porangatu-GO.

R.2 - M 5252. Peixe, 21 de outubro de 1988. Nos termos do 1º Traslado de Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 78ºv do Livro 31 pelo Cartório de Notas e Registro Geral de Imóveis de Santa Tereza de Goiás-GO, assinada em data de 19/10/88, por Sidélia Cristina Patrícia da Silva- Escrevente autorizada, imóvel objeto coube a **OSVALDO RODRIGUES BRAZ e sua mulher**, acima qualificados, no valor de CZ\$ 10.000,000,00 (dez milhões de cruzados). Peixe, 21 de outubro de 1988. Maria Magna Pinto América de Araújo- Suboficiala.

AV.3 – M 5252. Dado Baixa em 20/07/95. Aditivo de Re-Ratificação à cédula de Crédito Rural – Financiado: Osvaldo Rodrigues Braz, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado em Porangatu - GO. Financiador: Banco do Brasil S/A, com sede na Capital Federal, inscrito no cadastro geral de contribuinte sob o n.º 00.000.000/0513-49 representado pelos administradores de sua agência nesta Praça abaixo assinados: **I- Objeto do Presente Instrumento:** Retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a cédula rural pignoratícia e hipotecária no valor de CZ\$17.304.169,09 emitida em 05/10/88, com vencimento para 05/07/89, garantida por penhor e hipoteca registrada sob n.º5939, R.04-M-2015 e R.08-M226 nos livros 3-P, 2-G, 2-A fls. 122, 290,139 do Registro de Imóveis de Peixe-G e Porangatu (GO), respectivamente; **II- Modificação do Orçamento:** O financiado com a anuência do financiador aplicou o crédito deferido em divergência com o orçamento inicialmente, ajustado, promovendo as seguintes realizações: Formação de 363.00ha de lavoura de arroz de sequeiro, VBC faixa 04- CZ\$- 19.028; 312,02; Formação de 96.80ha de lavoura de soja VBC faixa 4, CZ\$4.581,61902, total CZ\$23.609.931,04 (vinte e três milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e

trinta e um cruzados, quatro centavos); **III- Elevação de Crédito Aberto:** Fica o crédito elevado a CZ\$23.609.93104, correspondente a 7.503,93 (sete mil quinhentos e três, noventa e três), unidades de OTN; Sendo: 5.833,41 OTN cotadas oficialmente a CZ\$2.966,39 unidade (cotação na data da emissão da cédula ora aditada) e 1.670,52 OTN cotadas oficialmente a CZ\$3.774,73/unidade cotação na data da formalização deste instrumento). O financiamento será utilizado em cruzados, feita em conversão pelo valor da OTN do mês da liberação das respectivas parcelas a saber: 4.260,64 OTN, em dez/fev 2.161,54 OTN e em março/maio 1.081,75 OTN; **IV-Reajuste monetário e juros:** Acordam o financiado e o financiador em alterara cédula. Reajuste monetário e juros, descrita no verso, e anverso das fls. 01 e 02, respectivamente, da cédula ora aditada, passando na conta vinculada referente a parcela CZ\$8.579780,54 do presente financiamento (cultura de arroz) serão reajustados no ultimo dia de cada mês e na liquidação com base na variação plena do valor nominal das obrigações do tesouro nacional (OTN). Sobre os saldos devedores corrigidos incidirão juros de 9% (nove por cento) ao ano, calculados e debitados em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida. Os juros e os valores decorrentes da atualização monetária serão exigidos juntamente com as prestações do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida; b) Os saldos devedores apresentados na conta vinculada referente a parcela CZ\$10.451.531,48 do presente financiamento (cultura de arroz) sofrerão atualização mensal, com base no índice de reajuste monetário fixado para a remuneração dos depósitos das caderneta de poupança. Sobre os saldos da divida assim atualizados incidirão ainda, juros remuneratório de 1,7% (um vírgula sete por cento) ao mês. O reajuste monetário e os juros ora pactuados serão calculados pelo método hamburguês e debitados a cada mês decorrido a partir da data da formalização deste empréstimo, nos vencimento e nas liquidações, podendo a critério do Banco, ser capitalizados. Ditos encargos serão exigidos nas datas afixadas para amortização ou liquidação de principal, proporcionalmente a capital amortização. Caso a liquidação deste financiamento ocorra antes da divulgação do indexador da remuneração dos depósitos em caderneta de poupança, será utilizada, em sua substituição, a variação das obrigações do Tesouro Nacional – OTN- Fiscal no período compreendido entre a data da última atualização (inclusive) e a da liquidação (exclusive). Caso ocorra alteração nos critérios que regulamentam a remuneração dos depósitos em caderneta de poupança, a taxa de juros ora pactuada ficará sujeita a renegociação a critério e por iniciativa do Banco meu amor, você desperta em mim os sentimentos mais aprazíveis. **V- Adesão ao Proagio- Adicional** (vide aditivo). **VI- Reconstituição do Penhor** (vide aditivo). **VII- Reforço de Garantia** Para reforço da garantia constituída através da cédula aditada, o financiado dá, neste ato, o seguinte bem, de sua propriedade, a saber: Em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel de sua propriedade, com as seguintes características: Denominação: Fazenda Santa União; localização: Loteamento Pedras, município de Peixe-GO. Área e confrontações: 2.347.40,00 hectares (485 alqueires) cm os limites e confrontações, confrontantes do título aquisitivo; Título de Domínio: EPCV, lavrada em 19/10/88, registrada sob n.º R.2-5252 fls. 101 do Livro 2-J, no CRI de Peixe-GO. **VIII- Ratificação:** Assim ajustadas, o financiador e o financiado não haver animo de novar as obrigações assumidas

ONF

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por ITALO VALERIO AMERICO - 30/05/2023 08:59 PROTOCOLO: S23050516705D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a69d1e8c-9baf-4118-9cc7-86c33d3430ec

na cédula ora aditada e ratificando, no que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nela se contem assinante, para todos os efeitos. Porangatu-GO. 30/11/88. Peixe, 11 de janeiro de 1989. Maria Magna Pinto América de Araújo - Suboficiala.

R.4 – M 5252. Dado Baixa 26/07/95

Credor: Banco do Brasil S/A- Agência de Porangatu –GO;

Emitente: Osvaldo Rodrigues Braz, já qualificado;

Forma do Título: C.R.P.H n.º 89/00295-4, vencimento em 11/09/95, emitida em 18/09/89, registrado sob n.º 6145 fls. 175 livro 3-P e R.4-5252 fls. 206 Livro 2-J;

Valor do Contrato: NCZ\$188.440,00. Peixe, 22/12/89. Carmélia Araújo Bispo – Suboficiala.

R.5 – M 5252. Dado Baixa 26/07/95

Credor: Banco do Brasil S/A- Agência de Porangatu –GO;

Emitente: Osvaldo Rodrigues Braz, já qualificado;

Forma do Título: C.R.H n.º 89/00032-3, vencimento em 05/01/92, emitida em 11/01/89, registrado sob n.º 6132 fls. 170 livro 3-P e R.5-5252 fls. 206 Livro 2-J;

Valor do Contrato: NCZ\$23.558.000,00. Peixe, 22/12/89- Carmélia Araújo Bispo – Suboficiala.

AV.6 – M 5252. Dado Baixa 26/07/95. Aditivo de Re-ratificação a cédula de crédito rural n.º 88/00811-8. Financiador: Banco do Brasil S/A; com sede na Capital Federal, inscrito no CGC sob o n.º 00.000.000/0513-49, representado pelos administradores de sua agência nesta praça, abaixo assinados. **I-Objeto do Presente Instrumento re-ratificar** na forma das cláusulas abaixo, a cédula rural hipotecária, no valor de CZ\$ 3.043.260,00, emitida em 15/06/88, com vencimento para 10/07/92, garantida por hipoteca registrada sob o n.º R.6-M1895, R.3-M1057, R.3-M1058 e 3.893 nos livros 2-G;2-D e 3-D, fls. 140,174,175 e 52 do Registro de Imóveis de Porangatu-GO; **II- Permuta de Bens Apenhados:** Tendo sido o financiado autorizado a dispor dos imóveis hipotecados constantes de imóveis urbanos abaixo descrito, a saber: Localização- Rua 02-Q.08 L.05 e 06, Vila Soares, Porangatu-GO; Área e Confrontações: 2.240 m², dentro dos limites e confrontações constantes do título de domínio a seguir descrito; Título de Domínio: EPCV reg. sob n.º R.1-M1-057/58 lv. 2-D fls. 175/5, no CRI de Porangatu - GO; Benfeitorias: 01 casa residencial de alvenaria coberta com telhas francesas, piso cimentado, forro de madeiras, com 05 cômodos, com instalações elétrica e hidráulica, área construída 80m², 01 casa residencial em alvenaria, coberta com telhas francesas, piso de cerâmica, forro de madeira, com instalações hidráulicas e elétrica área construída 130 m². Localização Av. Rio de Ouro, Chácara n.º 02, Setor Leste, Porangatu - GO, área e confrontações: 11.835 m², dentro dos limites e confrontações constantes no Título de Domínio a seguir descrito: Título de Domínio- EPCV reg. sob n.º R.1-M1895 Lv. 2-G fls. 140 no CRI de Porangatu (GO). Benfeitorias 01 casa residencial em alvenaria composta de 10 cômodos, coberta com telhas francesas, piso de cerâmica, com instalações elétrica e hidráulica, área construída 120 m²; 01 casa residencial em alvenaria

com área de 120 m² composta de 08 cômodos; coberta com telhas, francesas, piso de cerâmica, com instalações elétrica e hidráulica, oferece e neste ato, o seguinte bem, o imóvel: Em hipoteca cedular de 3º Grau, e sem concorrência de terceiros, o imóvel a seguir descrito, de minha propriedade, com as seguintes características: Denominação: Fazenda Santa União; Localização: Loteamento das Pedras no município de Peixe - TO; Área e Confrontações: 2.347,40 ha, com os limites e confrontações, constantes do título aquisitivo: Título de Domínio: EPCV lavrada em 19/10/88, registrada sob o n.º R.2-M5252 fls. 101 do livro 2-J, no CRI de Peixe - TO. Dito bens já se achou hipotecados ao Banco do Brasil S/A através do CRPH 88/01199-2; emitida em 05/10/88, no valor de CR\$17.304.169,09, com vencimento para 05/07/89, registrada sob os n.º R.04-M2015 e 3961 às fls. 139 e 63 dos livros 2-G e 3-D no CRI de Porangatu - GO, e 5939 fls. 122 do livro 3-P, no CRI de Peixe - TO; e seu aditivo de 30/11/88, averbado sob os n.ºs AV.1-5939 fls. 122 do Livro 3-P e registrada sob os n.º 6054 e R.2-5252 às fls. 149 e 101 dos livros 3-P e 2-J, no CRI de Peixe - TO e CRH-89/00032-3, emitida em 11/01/89, no valor de CR\$23.558.000,00 com vencimento em 05/01/92. III- Ratificação- Assim ajustados, as partes contratantes declaram não haver ânimo de novar as obrigações assumidas na cédula ora aditada e ratificam no que não foi aqui expressamente alterado. Porangatu-GO. 15/02/89. Peixe, 22/12/89. Carmélia Araújo Bispo- Suboficiala.

AV.7 – M 5252. Aditivo de Re-ratificação à cédula de Crédito Rural n.º 88/01199-2. **Financiado:** Osvaldo Rodrigues Braz, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado em Porangatu-GO, **Financiador:** Banco do Brasil S/A, com sede na capital federal, inscrito no CGC sob n.º00.000.000./0513-49, representado pelos administradores de sua agência, nesta praça abaixo assinados. **I- Objeto do Presente Instrumento:** Re-ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária no valor de CZ\$ 17.304.169,09 emitida em 05/10/88, com vencimento para 05/07/89, garantida por penhor e hipoteca, registrada sob o n.º R04M 2015 fls. 290 livro 2-G, RO8M226 fls. 139, no livro 2-A do CRI de Porangatu-GO; e seu aditivo de 30/11/88, averbado sob o n.º AV1-5939 fls. 122 do Livro 3-P e registrado sob n.º R.2-5252 fls.149/101 livro 3P/2J do Tabelionato de Notas de Peixe - TO; **II- Prorrogação de Prazo:** O financiado e o financiador tem justo e acordado, neste ato prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, ficando o seu novo vencimento para 05/07/90. **III- Origem dos Recursos:** Declaro-me (amos nos) cinte (s) de que os recursos que permitem a presente prorrogação que é uno, tem origem na indenização paga pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil S/A, de acordo com o previsto no art. 1º da Lei n.º 7868 de 7 de novembro de 1989, indenização essa também integrativa dos recursos da caderneta de poupança rural. Sendo uma a dívida, todo e qualquer pagamento parcial amortizará o saldo devedor do financiamento. **IV- Alteração de Encargos Financeiros:** O financiado e o financiador têm justo e acordado, neste ato, que os encargos financeiros do instrumento de crédito ora aditado, a partir de 19/12/89, passarão a ser: Cláusulas: Correção Monetária e Juros, Inadimplemento e Cláusula especial, encontram se em aditivo arquivado neste cartório. **VI- Exclusão de Garantia:** Fica excluído do instrumento de crédito ora aditado, o penhor referente ao período agrícola de 1988/89, a saber: soja em grãos: 174.240 Kg, arroz em

casaca -588.060 KG; **VII- Retificação de Denominação da Cédula:** Tendo em vista a elisão da garantia a cédula aditada por este instrumento passa a denominar-se Cédula Rural Hipotecária; **VIII- Proagro-Desvinculação:** Fica desvinculado ao Proagro o empréstimo ora aditado por este instrumento. A falta de cumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas, pelo financiado, poderá o financiador, independentemente de aviso ou interpretação judicial ou extra –judicial dos por vencido o crédito aberto, com a imediata exibibilidade de toda dívida, incluindo juros, comissões, despesas, reajuste monetária e demais acessórios, Assim ajustados, o financiador e financiado, declarando não haver ânimo de novar as obrigações assumidas na cédula ora aditada e ratificando, no que não foi expressamente aqui alterado, tudo o que nela contém assim como a menção adicional e no aditivo referidos no preambulo , assinam este aditivo em folha do mesmo formato do documento cedular, de que passará a fazer parte integrante, para todos os efeitos. Porangatu-GO, 19/12/89. Peixe, 06 de abril de 1990. Carmélia Araujo Bispo – Suboficiala.

AV.8 - M 5252. Peixe, 26/07/1995. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Mediante instrumento de quitação emitido por Banco do Brasil S/A – Agência de Porangatu - TO, datado de 26/07/95, assinado por OSVALDO RODRIGUES BRAZ e sua esposa MARIA HELENA MARTINS LUCENA BRAZ, para constar que fica cancelada a HIPOTECA do “**R.4 e R.5**”, em virtude de liquidação do contrato. Peixe, 26/07/95. Maria Magna Pinto América – Tabeliã.

Imóvel: Uma gleba de terras rural, com área de 2.347,4 hectares ou 970,00 alqueires de 24.200,00 m², cada um à primitiva Fazenda das “Pedras” localidade denominada Fazenda União, no município de Peixe - TO, com as seguintes divisas: Começa a divisas na barra do córrego Alazão com o Rio Tocantins, daí subindo pelo córrego Alazão acima, confrontando com a margem esquerda do mesmo, numa distancia de 4.970 metros, até encontrar o marco de perímetro número 07; daí ao rumo de 49° SE, em linha reta numa distancia de 4350 metros, em linha reta até encontrar um marco junto a um mato e de n.º 08, aí segue rumo de 9°30’SE, em linha reta, cortando pelo meio da Lagoa da Formosa, numa distância de 885,00 metros, até encontrar o marco 9, confrontando, do ponto inicial até este marco n.º09, com terras da Cia Nacional de Tecidos e Devolutas; do marco n.º 09 ao rumo de 62° SE, em linha reta numa distancia de 6.000 metros até encontrar com o Rio Tocantins, confrontando com os demais outorgantes e reciprocamente outorgados, dai Rio Tocantins abaixo até encontrar a barra do córrego Alazão, fechando o perímetro da gleba, 924.113.913.340-1, área de 2.347,4 hectares; n.º de módulos 24.96e a FMP n.º25,0. Benfeitorias casa sede, com as acomodações necessárias, paredes de alvenarias, piso cimentado, travamento, serrado e coberto com telhas colonial, curral e barracão; casa para colonos de alvenarias e coberta com telhas colonial e mais benfeitorias de menores monta que ficam fazendo parte da presente transação. O imóvel em apreço está devidamente cercada de cercas de arame estacas naturais que lhes serve de divisa, havida conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 19/10/88, no Cartório de Primeiro de Notas da comarca de Santa Tereza de Goiás-GO, livro 31, fls. 78vº e devidamente registrada sob n.º R.2-5252 às fls. 101 do livro 2-J, em 21/10/88 de ordem do Cartório de Registro Geral de

Imóveis da Comarca de Peixe - TO, ora incorporada pelo valor de CR\$116.500,00. **Cláusulas Seguintes:** DO tipo da Sociedade e da responsabilidade dos sócios primeira a sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e a responsabilidade dos sócios se limita ao montante do capital social; do prazo de duração da sociedade; **Quarta:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado iniciando serás atividades na data da assinatura do presente instrumento. Da administração e do uso da denominação social. **Quinta-** A diretoria da sociedade será composta de 02 de membros sendo diretor – Presidente o sócio Osvaldo Rodrigues Braz, e Diretora Vice-Presidente e sócia Maria Helena Martins Lucena Braz. Parágrafo primeiro- Todos os sócios diretores tomarão parte da administração da sociedade e usarão a denominação social assinado conjuntamente, mas somente o farão em negócios de exclusivo interesse da Sociedade, ou seja, em função dos objetivos sociais, razão por que fica expressamente proibido o uso da denominação social em avais, fianças ou abonos de favor. Parágrafo segundo: No caso de morte ou interdição de um dos diretores, o uso da denominação social será feito isolamento pelo sócio diretor sobrevivente. Da transferência das quotas do Capital Social – Oitava – Entre os sócios, suas quotas de capital são livremente transferíveis. Para operar a transferência de quotas de capital a terceiros, estranhos à sociedade, será necessário o consentimento de todos os sócios, que antes de tudo, tem o direito de preferencia. Da morte, interdição e insolvência de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade. No caso de morte, as quotas de capital e demais direitos pertencentes ao espólio na sociedade serão transferidos aos legítimos herdeiros, após sentença judicial transitada em julgado. Na hipótese de retirada, os haveres dos sócios retirantes ser-lhe-ao pagos de acordo com o que fica combinado entre os sócios remanescentes. Das retiradas “pró-labore”. Décima: Todos os sócios que participarem da administração da sociedade farão jus a uma retirada mensal no título de “pró-labore” que será levada em conta de despesas administrativas observando-se o limite estabelecido pela legislação que disciplina a matéria. Do exercício social, do balanço geral e dos lucros. Décima Primeira: O exercício social será de 12 (doze) meses consecutivos, coincidindo com o ano civil e a cada dia 31 de dezembro serão levadas as demonstrações Financeiros Contábeis, e o lucro líquido ou prejuízo terão o destino pactuado entre os sócios. Disposições Finais: Décima segunda: O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em partes por sócios quotistas que representam a maioria do Capital Social. Parágrafo único: Esta sociedade somente poderá ser dissolvida pela vontade dos sócios que representavam a maioria do capital social ou por determinação legal. Os sócios Osvaldo Rodrigues Braz e Maria Helena Martins Lucena Braz declaram sob pena da Lei, que nunca foram condenados nem estão sendo processados judicialmente por crime que impeça a pratica de atividades mercantis. Que a presente transação é isenta do pagamento de imposto de transmissão de conformidade com o artigo 156,§2º, I, da CF/88. Tendo como outorgantes e reciprocamente outorgados: **OSVALDO RODRIGUES BRAZ**, empresário, portador da cédula de identidade n.º 30.855 SSP/DF e CPF n.º 088.877.051-00 e sua esposa **MARIA HELENA MARTINS LUCENA BRAZ**, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 1383.976 SSP/GO e do CPF n.º 576.114.592-87 ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Belém-PA à Rua São Pedro n.º 97, neste ato representado por seu

bastante procurador o Sr. João Martins de Lucena, CI n.º 280.079 SSP/GO, conforme mandato lavrado de fls. 92-vº do livro 71-D do Cartório Bezerra Falcão, da cidade de Ananindens – PA, falando cada um por sua vez, me foi dito o seguinte: Que se acham justos e contratados para formarem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada se regerá pelas disposições consubstanciadas no Decreto n.º 3708 de 10/01/1919 e diplomas legais posteriores, bem como pela vontade das partes, mediante as cláusulas. Denominação social, da sede e do foro: A sociedade se denominará **PROVALE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, com sede e foro na Rua 20, n.º 821, 1º Andar, Sala 111, Setor Central em Goiânia-GO, podendo abrir, fechar, transferir quaisquer estabelecimentos que lhe convier.

R.9 – M 5252. Peixe, 26 de julho de 1995. Nos termos da Escritura Pública da Constituição de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, com Incorporação de Bens Imóveis, Moveis, Valores e Direitos ao Patrimônio Social, lavrada às fls. 001v/06v do livro 587 pelo 5º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, assinada em data de 12/06/95 por Jonadab Gonçalves Pereira – Esc. Jur. O imóvel objeto coube a **POVALE- PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, no valor de R\$116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais). Peixe, 26 de julho de 1995. Rosilma Nascimento Borges – Tab. Substituta.

AV.10 – M 5252. Peixe, 27 de outubro de 2005. Ato de Retificação estando o imóvel com a área de 2.347,4 hectares referente à Fazenda Santa União, com a área de 2.347,4hec, objeto desta matrícula georreferenciado em cumprimento ao Decreto 4.449 de 30/10/2002, que regulamenta a Lei n.º 10.268 de 28/08/2001 procedo esta averbação nos termos do provimento n.º 006/2005 – CGJ, § 4º datado de 19/04/05, conforme memorial descritivo mapa e requerimento da proprietária, Provasle Participação e Empreendimentos Agropecuários LTDA, datado de 20 de outubro de 2005, até a identificada é de 2.683.18.54 hectares, com os limites e confrontações constantes da averbação o Georreferenciamento. Peixe, 27/10/2005.

R.11 – M 5252. Averbação do memorial descritivo georreferenciado. Procedese esta averbação para constar que nos termos do requerimento firmado pela proprietária Prosvale Participações e Empreendimentos Agropecuários LTDA, com sede na Rua 15 n.º15, centro, Porangatu - GO, CNP/MF n.º 00.718.081.0001-60, devidamente registrada na junta comercial do Estado de Goiás sob n.º 5220125513-1, com sua filial Fazenda Santa União, situada no município de Peixe - TO, através de seu sócio administrador Osvaldo Rodrigues Braz, brasileiro, casado, comerciante, CIRG n.º 30.855 SSP/DF e CPF n.º 088.877.051/00 e sua mulher Maria Helena Martins Lucena Braz, brasileira, casada, comerciante, RG n.º 1383.976 2º Via, SSP/GO, CPF n.º 576.114.592/87, residentes e domiciliados na TV. Dom Ronaldo Romualdo Coelho n.º 539, Edifício Village Premum, Apt. 1501, Bairro Limarizal, Belém-PA, neste ato representados pelo seu bastante procurador Paulo Rodrigues Alves, brasileiros, casado, contador, CIRG n.º 594.989 SSP/GO e CPF n.º 094.373.121/68, residente e domiciliado na Rua 15, n.º 15, CEP: 76.550-000, caixa postal 48, centro, Porangatu-GO, nos termos da procuração lavrada às

fls.121 do livro 059-A, pelo Cartório Chernont 1º Ofício de Notas de Belém –PA, assinada em data de 07/10/2005, por Ligia Barbosa Veloso – Tabelião Substituta, cuja procuração se encontram no arquivo deste cartório, a esta serventia, em 20/10/2005 instruído com certificação n.º 2605100000103, emitida pelo INCRA Superintendência Regional do Tocantins, em 19/10/2005, assinada por Maria L. Gonzaga Salgado- Técnico de Grau médio em agrimensura – CREA-TO n.º 343/TAD-PA, Código de Credenciamento junto ao INCRA BYQ Ordem de Serviços SR. 26(TO) n.º 258/2004 de 26 de novembro de 2004, planta e memorial descritivo Georreferenciados com Anotação de Responsabilidade Técnica n.º 0299151-9 CREA-TO, datados de 20/07/2005, firmados pelo R.T. Luiz Carlos Alves Pereira Rec. Ind. Agrim, CREA 3420-TD/GO visto TO 3106/00, código credenciamento A7R e demais documentos exigidos pela Lei n.º 10.267/2001 regulamentada pelo decreto n.º 4.449/2002, imóvel objeto desta matrícula, foi georreferenciado ao sistema Geodésico Brasileiro, passando a ter as seguintes características: Denominação Fazenda Santa União deste município. Características e confrontações: 2.683.18.54 hec, perímetro de 23.707,67 metros. Descrição do perímetro. Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice A7R-M-0179, cravado a margem esquerda do Córrego Lazão, de coordenadas N 8.709.229,448 e E 757.622,412, deste, segue confrontando com Alfredo Francisco Da Cunha CÓD. INCRA: 922.110.102.091-5; com os seguintes azimutes e distancias: 117º36'30" e distância de 410,73 m, vértice A7R-M-0180, de coordenadas N 8.709.039,107m e E 757.986,372m; 117º40'39" e distância de 2.680,36 m, até o vértice A7R-M-0181, de coordenadas N 8.707.794,092m e E 760.360,037m; deste, segue confrontando com Eldo Marconi Pereira CÓD. INCRA: NIHIL com os seguintes azimutes e distancias: 117º42'00" e distância de 1.213,85 m, vértice A7R-M-0182, de coordenadas N 8.707.229,846m e E 761.434,772m; 154º42'38" e distância de 869,10 m, até o vértice A7R-M-0183, de coordenadas N 8.706.444,042m e E 761.806,043m; 127º39'47" e distância de 381,97 m, até o vértice A7R-M-0184, de coordenadas N 8.706.210,650m e E 762.108,419m; deste, segue confrontando com o João Parra Tardivo CÓD. INCRA: NIHIL com o azimute de 221º33'40" e distância de 6.130,73 m, até o vértice A7R-M-0185, de coordenadas N 8.701.623,336m e E 758.041,179m; cravado a margem direita do Rio Tocantins no sentido de montante deste, segue margeando o referido Rio Tocantins com os seguintes azimutes e distancias: 322º55'35" e distância de 1.720,79 m, vértice A7R-P-0060, de coordenadas N 8.702.996,291m e E 757.003,814m; 328º58'30" e distância de 1.708,88 m, vértice A7R-P-0061, de coordenadas N 8.704.460,700m e E 756.123,039m; 337º38'04" e distância de 751,21 m, vértice A7R-P-0062, de coordenadas N 8.705.155,399m e E 755.837,193m; 343º48'52" e distância de 995,90 m, vértice A7R-P-0063, de coordenadas N 8.706.111,821m e E 755.559,587m; 350º12'59" e distância de 871,91 m, vértice A7R-P-0064, de coordenadas N 8.706.971,052m e E 755.411,424m; 001º39'14" e distância de 538,34 m, vértice A7R-P-0065, de coordenadas N 8.707.509,168m e E 755.426,962m; 016º46'35" e distância de 430,29 m, até o vértice A7R-M-0186, de coordenadas N 8.707.921,147m e E 755.551,161m; cravado na barra do Córrego Lazão com o Rio Tocantins; deste, segue margeando o Córrego Lazão no sentido montante com os seguintes azimutes e distancias: 111º47'46" e distância de 68,65 m, vértice A7R-P-0066, de coordenadas N 8.707.895,656m e E 755.614,906m; 125º45'19" e distância de 256,30 m, vértice A7R-P-0067, de



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Esse documento foi assinado digitalmente por ITALO VALERIO AMERICO - 30/05/2023 08:59 PROTOCOLO: S23050516705D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a69d1e8c-9baf-4118-9cc7-86c33d3430ec

coordenadas N 8.707.745,894m e E 755.822,898m; 171°17'25" e distância de 583,65 m, vértice A7R-P-0068, de coordenadas N 8.707.168,971m e E 755.911,279m; 135°04'19" e distância de 164,93 m, vértice A7R-P-0069, de coordenadas N 8.707.052,201m e E 756.027,756m; 069°59'35" e distância de 176,47 m, vértice A7R-P-0070, de coordenadas N 8.707.112,577m e E 756.193,576m; 107°33'23" e distância de 139,42 m, vértice A7R-P-0071, de coordenadas N 8.707.070,521m e E 756.326,504m; 066°30'27" e distância de 194,29 m, vértice A7R-P-0072, de coordenadas N 8.707.147,969m e E 756.504,687m; 074°50'33" e distância de 86,94 m, vértice A7R-P-0073, de coordenadas N 8.707.170,701m e E 756.588,600m; 032°06'43" e distância de 122,64 m, vértice A7R-P-0074, de coordenadas N 8.707.274,578m e E 756.653,792m; 097°17'31" e distância de 90,04 m, até o vértice A7R-P-0075, de coordenadas N 8.707.263,149m e E 756.743,108m; 133°59'19" e distância de 175,22 m, vértice A7R-P-0076, de coordenadas N 8.707.141,459m e E 756.869,172m; 154°39'01" e distância de 243,15 m, vértice A7R-P-0077, de coordenadas N 8.706.921,718m e E 756.973,276m; 069°07'40" e distância de 307,69 m, até o vértice A7R-P-0078, de coordenadas N 8.707.031,343m e E 757.260,775m; 028°11'16" e distância de 332,80 m, até o vértice A7R-P-0079, de coordenadas N 8.707.324,673m e E 757.417,977m; 321°59'22" e distância de 155,30 m, até o vértice A7R-P-0080, de coordenadas N 8.707.447,031m e E 757.322,344m; 352°19'34" e distância de 264,25 m, vértice A7R-P-0081, de coordenadas N 8.707.708,919m e E 757.287,057m; 355°34'49" e distância de 258,13 m, vértice A7R-P-0082, de coordenadas N 8.707.966,278m e E 757.267,165m; 030°12'33" e distância de 217,45 m, até o vértice A7R-P-0083, de coordenadas N 8.708.154,194m e E 757.376,575m; 055°56'22" e distância de 61,48 m, até o vértice A7R-P-0084, de coordenadas N 8.708.188,625m e E 757.427,505m; 359°10'29" e distância de 76,85 m, vértice A7R-P-0085, de coordenadas N 8.708.265,470m e E 757.426,398m; 349°16'02" e distância de 327,45 m, vértice A7R-P-0086, de coordenadas N 8.708.587,192m e E 757.365,418m; 010°41'14" e distância de 220,69 m, vértice A7R-P-0087, de coordenadas N 8.708.804,050m e E 757.406,344m; 021°50'58" e distância de 282,47 m, até o vértice A7R-P-0088, de coordenadas N 8.709.066,232m e E 757.511,472m; 034°12'16" e distância de 197,35 m, A7R-M-0179; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação IBGE-91.200 (RBMC BRASILIA), de coordenadas N=8,234791.574m e E= 191946.760m, Estação IBGE 93.030 (RBMC BOM JESUS DA LAPA), de coordenadas N=8,534106.082m e E= 671036.256m, estação IBGE-93.620 (RBMC BELÉM), de coordenadas N=9,844170.445m e E= 782411.708m, e Estação IBGE 92.583 (RBMC CUIABÁ), de coordenadas N=8,280082.107m e E= 599791.609m encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º 0 WGr, Tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Convergência Meridiana: 000°28'40,5" .Km = 1,00041877081307. ART. = Porangatu, 20 de Julho de 2005. R.T. LUIZ CARLOS ALVES PEREIRA - Téc. Ind. Agrim. CREA 3420/TD-GO. VISTO/TO - 3106/00. Cód. Credenciamento: A7R. Porangatu, 20 de julho de 2005. R.T. Luiz Carlos Alves Pereira – Téc. Ind. Agrim. CREA 3420/TD-GO visto/TO, 3106/00. Cód. Credenciamento A7R. O imóvel está cadastrado no INCRA, código do imóvel n.º 924.113.013.340-1, mód. Fiscal 80,0 número de mód. Fiscais 33,33 façõ



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



mínima de parcelamento 2,0; número do CCIR 04047763024, nome do detentor Osvaldo Rodrigues Braz; consoante CCIR2000/2001/2002, emitido em 30/12/2002, devidamente quitado e na Receita Federal sob n.º 2.822.648-8; conforme certidão expedida pela Receita Federal, em 20/06/2005. Peixe, 27/10/2005. Maria Magna Pinto América – Tabelaã.

IMÓVEL: Fazenda Santa União, com área de 2.683.18.54 Hectares. Perímetro de 23.707,67 metros, deste Município. Conforme certificação n.º 260510000010-03, Características e confrontações constantes da Av. 5-5252, cadastrado na Receita Federal sob n.º 2.822.648-8, e INCRA sob n.º 924.113.013.340/1, com a área de 2.683.18ha, CCIR n.º 05814995056, devidamente quitado em 15/12/2005 Foi pago o imposto de transmissão Intervivus pela guia n.º 1073, no valor e R\$15.784,86, pela Prefeitura Municipal de Peixe - TO, em 24/10/2005. Tendo como transmitente: **PROVALE- PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, com sede na Rua 15 n.º 15, centro, Porangatu - GO, CNPJ n.º 00.718.081/0001-60, devidamente registrada na junta comercial do Estado de Goiás, sob n.º 5220125513-1, com sua filial Fazenda Santa União, situada no município de Peixe - TO, através de seu sócio administrador Osvaldo Rodrigues Bras, brasileiro, casado, comerciante, CIRG n.º 30.855 SSP/DF e do CPF n.º 088.877.051-00, residente e domiciliado na TV Dom Ronaldo Romualdo Coelho, 539, Edifício Village Premum, apt. 1501; Bairro Umarzal, Belém – PA, neste ato representado pelo seu bastante procurador Paulo Rodrigues Alves, brasileiro, casado, contador, CIRG n.º 594.989 SSP/GO e CPF n.º 094.373.121-68, residente e domiciliado na Rua 15, n.º 15, CEP: 76.550-000, Caixa Postal, 48, centro, Porangatu - GO Telefone (062) 33671310, nos termos da procuração lavrada às fls. 121 do livro 059-A, pelo Cartório Chermont – 1º Ofício de Notas de Belém - PA, assinada em data de 07/10/2005, por Ligia Barbosa Velosa- Tabelaão Substituta, cuja procuração se encontra no arquivo deste Cartório. E. de outro parte como outorgado comprador **WALTER MARINHO FALCÃO**, brasileira, pecuarista, nascido aos 14/12/1936, em João Pessoa – PB, filho de Antônio Marinho Falcão e Maria dos Anjos Marinho, portador da CIRG n.º 1.918.899 SSP/SP, e CIC n.º 115.937.339-68, casado com a senhora **IRENE HUEL BACELLAR FALCÃO**, brasileira, do lar, nascida aos 05/09/1938, em Campinas-SP, filha de Antônio Marques Huet Bacellar e Herminia Volpe Bacellar, portadora do CIRG n.º 865.238 SSP/PR, CPF n.º 002.785.706-90, residentes e domiciliados na Rua Paulo Kawassaki n.º 130, centro, CEP n.º 86.060.290, Londrina-PR.

R.12 – M 5252. Peixe, 16 de dezembro de 2005. Nos termos da Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls.39v/40/40v do livro 4, pelo Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato (1º) de Notas desta Comarca, assinada em data de 15/12/2005, por Maria Magna Pinto América- Tabelaã. O imóvel objeto coube a **WALTER MARINHO FALCÃO e sua mulher**, acima qualificados, no valor de R\$789.243,09 (setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e nove centavos). Peixe, 16 de dezembro de 2005. Maria Magna Pinto América- Tabelaã.

R.13 – M 5252. Peixe, 11 de fevereiro de 2009. Procedo esta averbação para constar o contrato particular de compra e venda de imóvel, sem clausula de

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

arrendimento, pelo valor de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Firmado por **WALTER MARINHO FALCÃO**, brasileiro, pecuarista, nascido aos 14/12/1936, em João Pessoa – PB, filho de Antônio Marinho Falcão e Maria dos Anjos Marinho, portador da CI RG N.º 1.918.899-SSP-SP, CIC/MF N.º 115.937.339/68, casado com a senhora **IRENE HUET BACELLAR FALCÃO**, brasileira, do lar, nascida aos 05/09/1938, em Campinas – SP, filha de Antonio Marques Huet Bacellar e Herminia Volpe Bacellar, portadora da CI RG N.º 865.238-SSP-PR, CIC/MF N.º 002.785.706/90, residentes e domiciliados na Rua Paulo Kawassaki n.º 130 centro – CEP N.º 86.060-290, Londrina – PR, vendedores; e **NATAL VENANCIO DE CAMARGOS e EVA MARIA BORGES**, CPF N.º 306.075.581/72 e 765.187.011/53 e RG.s 1.713.715-SSP-GO e 2.239.156 – SSP-GO, brasileiros, pecuaristas, residentes e domiciliados na Av. Guaporé, n.º 2.615 lote 14 quadra 13 – Setor Novo Horizonte – Gurupi – TO, os vendedores declaram a condição de legítimos proprietários e possuidores do imóvel **Fazenda Santa União, com área de 2.683.18.54 Hectares**, Perímetro de 23.707,67 metros, *deste Município, devidamente georreferenciada conforme certificação n.º 260510000010-03, cadastrado no INCRA sob n.º 924.113.013.340/1*, com os limites e confrontações constantes da matrícula R.6-5252 às fls. 177 do livro 2-P, transportado para às fls. 27 do livro 2-U, a venda ora pactuada abrange o imóvel em si, as benfeitorias e acessões nele existentes. Preço e forma de pagamento: Valor **R\$3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais), pagos da seguinte forma: **R\$200.000,00** (duzentos mil reais), em moeda corrente, que deverão ser pagos no dia 04/02/2009, mediante transferência/deposito em nome do vendedor Walter Marinho Falcão, Banco Bradesco – Agencia 2648-4, cc/ 4333-8. **R\$135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), representados pelo veiculo caminhonete Hilux 2008, placa MXG 5120, código RENAVAM 984967060, cor preta, em perfeito estado de conservação, cuja tradição (entrega) ocorrerá até o dia 28/02/2009. **R\$900.000,00** (novecentos mil reais), que deverão ser pagos no dia 30/07/2009, representados neste ato por nota promissória de emissão do comprador Natal Venâncio de Camargos e aval de Eva Maria Borges. **R\$1.132.500,00** (um milhão cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), com vencimento para 03/08/2010, correspondentes nesta data a 15.100 (quinze mil e cem) arrobas de boi gordo, ficando os compradores obrigados, na data do vencimento, a pagar o montante correspondente à referida quantidade, de arrobas de boi gordo, preço máximo a vista, cotação do “Jornal O Popular”, do Estado de Goiás, sendo que a cotação para encontrar o valor devido será aquela publicada 60 (sessenta) dias antes do pagamento, ou seja, do dia 03/06/2010, também pelo “Jornal O Popular”. **R\$1.132.500,00** (um milhão cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), com vencimento para 03/02/2012, correspondentes nesta data a 15.100 (quinze mil e cem) arrobas de boi gordo, ficando os compradores obrigados, na data do vencimento, a pagar o montante correspondente a referida quantidade de arrobas de boi gordo, preço Máximo a vista, cotação do “Jornal O Popular”, do Estado de Goiás, sendo que a cotação para encontrar o valor devido será aquela publicada 01 (um) dia antes do pagamento, ou seja, do dia 02/12/2012, também pelo Jornal O Popular. As demais cláusulas se encontram no contrato averbado arquivado neste Cartório. Peixe, 11/02/2009. Maria Magna Pinto América – Tabela.

.ONF

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.onf.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

AV.14 - M 5252. Peixe, 01/02/2011. **CANCELAMENTO DE ÔNUS – DISTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** A requerimento de Natal Venâncio de Camargo, CPF n.º 306.075.581-72, RG n.º 1.1713.715 SSP/GO, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado em Gurupi - TO, Eva Maria Borges, portadora do CPF n.º 765.187.011-53, RG n.º 2.239.156 SSP/GO, brasileira, solteira, pecuarista, residente e domiciliada em Gurupi - TO; Walter Marinho Falcão, CPF n.º 115.937.339-68, casado com Irene Huet Bacellar Falcão, CPF n.º 002.785.706-11, RG n.º 865.238-4 SSP/PR, brasileiros, empresário e do lar, residentes e domiciliados na Avenida Paulo Kawasaki, n.º130, Ap. 801, Jardim Los Angeles, Londrina-PR, procedo esta averbação para constar a rescisão do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel (Fazenda Santa União), neste município, registrado sob n.º AV.7-5252 às fls. 27 livro 2-U, em 11/02/2009, ficando o imóvel livre e desembaraçado de qualquer ônus ou anotações. Peixe, 01 de fevereiro de 2011. Kamilla Rodrigues de Oliveira – Suboficiala.

IMÓVEL: Fazenda Santa União, com área de 2.683.18.54 hectares, perímetro de 23.707,67 metros, deste município, conforme certificação n.º 260510000010-03, com as características e confrontações anteriormente mencionadas. Imóvel cadastrado no INCRA sob n.º 924.113.013.340-1. E, na Receita Federal sob n.º 2.822.648-8. E, no Patrimônio da União, conforme RIP n.º 9527.0100012-07. O Imposto sobre Bens Imóveis (ITBI) foi pago conforme DAM n.º 1769, no valor de R\$30.000,00. Tendo como transmitentes: **WALTER MARINHO FALCÃO**, brasileiro, pecuarista, nascido aos 14/12/36, em João Pessoa, PB, filho de Antônio Marinho Falcão e Maria dos Anjos Marinho, portador do CIRG n.º 1.918.899, SSP/SP CIC/MF n.º 115.937.339-68, casado sob o regime de comunhão universal de bens, com a senhora **IRENE HUET BACELLAR FALCÃO**, brasileira, do lar, nascida aos 05/09/1938, em Campinas, SP, filha de Antônio Marques Huet Barcellar e Herminia Velpe Bacellar, portadora do CIRG n.º865.238-SSP-PR, CIC n.º 002.785.706-90, residentes e domiciliados na Rua Paulo Kawassaki, n.º 130, centro – CEP n.º 86.060.290, Londrina – PR, ela neste ato legalmente representada pelo seu bastante procurador Walter Marinho Falcão, acima qualificado nos termos da procuração, lavrada às fls. 046 do livro 192-P, pelo 3º Ofício de Notas da comarca de Londrina – PR, assinada em data de 23/07/2002, por André Arrabal – 3º Tabelião. E, de outra parte como adquirente: **EVA MARIA BORGES**, brasileira, solteira, agropecuarista, portadora do CIRG n.º 2239156 - 2º Via, SSP/GO, e inscrita no CPF n.º 765.187.011-53, residente e domiciliada na Fazenda Santa União, município de Peixe - TO.

R.15 – M 5252. Peixe, 02 de fevereiro de 2011. Nos termos da Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 96/96v/97/9v, do Livro n.º 07, pelo Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato (1º) de Notas, desta Comarca, assinada em data de 27/01/2011, por Maria Magna Pinto América – Tabeliã. O imóvel objeto desta matrícula coube à **EVA MARIA BORGES**, acima qualificada, no valor de R\$1.361.130,00 (um milhão trezentos e sessenta e um mil cento e trinta reais). Peixe, 02 de fevereiro de 2011. Kamilla Rodrigues de Oliveira – Suboficiala.

R.16 – M 5252. 1º Grau – Dado Baixa em 20/09/2012.
Credor: Banco Bradesco S/A – Gurupi – TO.

Devedor: Eva Maria Borges, CPF n.º 765.187.011-53.

Forma do Título: Cédula Rural Hipotecária n.º 201105055, emitida em 23/02/2011, vencimento em 23/02/2012, registrada sob n.º R.10-5252 às fls. 27 do Livro 2-U, no CRI de Peixe – TO.

Valor do Contrato: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Peixe, 01/03/2011. Kamilla Rodrigues de Oliveira – Suboficiala.

AV.17 – M 5252. Procedo esta averbação para constar Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Leal em condomínio de Pessoa Física – TERARLE EM CONDOMINIO PF, datado de 31 de março de 2011, ao Sr. José Ribeiro Bueno, residente e domiciliado à Rua Pombal n.º 30, São Paulo-SP, CPF N.º 533.088.598/15, CI RG N.º 6.197.958-SSP-SP, legítimo proprietário do imóvel localizado no município de Paranã – TO, tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, onde a área de Reserva Legal 1.002,02.57ha, não inferior a 35% (trinta e cinco) por cento da tipologia cerrado, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser realizada nenhum tipo de exploração sem autorização do NATURATINS. O atual proprietário compromete-se por si seus sucessores, a firmar o presente termo sempre bom, firme e valioso. **DESCRIÇÃO DO PERIMETRO:** FAZENDA SANTA UNIÃO, município de Peixe – TO. Proprietário: EVA MARIA BORGES; Área Escriturada: 2.683,18.54 ha; APP: 292,91.98 ha - APPA: 183,20.32 há. ARLCP: 1.002,02.57 ha; Reserva Legal Em Condomínio - Descrição Do Perímetro - Área – 1.002,02.57 hectares, Perímetro 21.642,0m . Inicia-se no vértice denominado MR-04 (X;180298 Y;8542539), deste segue com azimute e distância 56°12'35" 6.818,03m, até o vértice DHK-M-0006, deste segue com azimute e distância 82°35'43" 3.938,60m, até o vértice M-001, deste segue com azimute e distância 240°40'14" 9.637,07m, até o vértice MR-05, deste segue com azimute e distância 289°44'03" 1.246,07m, até o vértice MR-04, onde se iniciou esta descrição. José Bissolatti Neto - Eng.Agrônomo - CREA – TO 204746/D. Conforme anexo único do TERARLE em condomínio PF na matrícula 3.560 livro 2-R fls. 22 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranã – TO, no imóvel denominado Fazenda Avalovara, com a área de 4.840.00.00 hectares. Peixe, 08 de abril de 2011. Kamilla Rodrigues de Oliveira – Suboficiala.

R.18 – M 5252. 2º Grau – Dado Baixa em 16/04/2013.

Credor: Banco Bradesco S/A – Gurupi - TO;

Devedor: Natal Venâncio de Camargo, CPF n.º 306.075.581-72;

Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária n.º 201105104, emitida em 07/04/2011, vencimento em 06/04/2013, registrada sob n.º R.11-5252 às fls. 27 do Livro 2-U, no CRI de Peixe - TO;

Valor do Contrato: R\$200.000,00 (duzentos reais). Peixe, 11 de abril de 2011. Kamilla Rodrigues de Oliveira – Suboficiala.

R.19 – M 5252. Dado Baixa em 20/09/2012

Credor: Banco Bradesco S/A – Gurupi - TO;

Devedor: Natal Venâncio de Camargo, CPF n.º 306.075.581-72;

Forma do Título: Cédula Rural Hipotecária n.º 201105192, emitida em 03/06/2011, vencimento em 30/04/2012, registrada sob n.º R.13-5252 às fls. 1427 do Livro 2-U, no CRI de Peixe - TO;

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Valor do Contrato: R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Peixe, 03/06/2011. Kamilla Rodrigues de Oliveira – Suboficiala.

R.20 – M 5252. Dado Baixa em 16/04/2013.

Credor: Banco Bradesco S/A – Gurupi - TO;

Devedor: Eva Maria Borges, CPF n.º 765.187.011-53;

Forma do Título: Cédula Rural Hipotecária n.º 201105364, emitida em 07/12/2011 vencimento em 06/12/12, registrada sob n.º R.14-5252 às fls. 142 do Livro 2-W, no CRI de Peixe - TO;

Valor do Contrato: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Peixe, 07/12/2011. Kamilla Rodrigues de Oliveira – Suboficiala.

AV.21 – M 5232. Procedo esta averbação referente ao Aditivo de Retificação, à Cédula Rural Hipotecado n.º 201105364, vencimento final 06/12/2012, emitida em 07/12/2011, registrada sob n.º R.14-5252 às fls. 27 do livro 2-U, transportado para às fls. 142 do livro 2-W, no valor R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), emissão de Eva Maria Borges, para constar quer a cédula acima fica ratificada para **QUARTO GRAU**. Peixe, 07/12/2011. Regina Mariano Paiva de Jesus- Suboficiala.

R.22 – M 5252. Dado Baixa em 16/12/2014.

Credor: Banco Bradesco S/A – Gurupi - TO;

Devedor: Natal Venâncio de Camargo, CPF n.º 306.075.581-72;

Forma do Título: Cédula Rural Hipotecária n.º 201205263, emitida em 05/09/2012, vencimento em 05/09/2012, registrada sob n.º R.16-5252 às fls. 142 do Livro 2-W, no CRI de Peixe - TO;

Valor do Contrato: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Peixe, 19/09/2012. Regina Mariano Paiva de Jesus – Suboficiala.

R.23 – M 5252. Dado Baixa em 16/12/2014.

Credor: Banco Bradesco S/A – Gurupi - TO;

Devedor: Natal Venâncio de Camargo, CPF n.º 306.075.581-72;

Forma do Título: Cédula Rural Hipotecária n.º 201205270, emitida em 10/09/2012, vencimento em 10/09/2013, registrada sob n.º R.17-5252 às fls. 142 do Livro 2-W, no CRI de Peixe - TO;

Valor do Contrato: R\$270.760,00 (duzentos e setenta mil setecentos e sessenta reais). Peixe, 20/09/2012. Regina Mariano Paiva de Jesus – Suboficiala.

AV.24 - M 5252. Peixe, 20/09/2012. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Procedo-se a esta averbação nos termos da autorização firmada pelo credor Banco Bradesco S/A – Gurupi – TO, apresentado a este serviço Registral pela devedora Eva Maria Borges – CPF N.º 765187.011-53, para que o registro n.º **R.16**, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. Peixe, 20 de setembro de 2012. Regina Mariano Paiva de Jesus – Esc. Notarial.

AV.25 - M 5252. Peixe, 20/09/2012. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo-se a esta averbação nos termos da autorização firmada pelo credor

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Saec

Banco Bradesco S/A – Gurupi – TO, apresentado a este serviço Registral pela devedora Eva Maria Borges – CPF N.º 765187.011-53, para que o registro n.º **R.19**, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. Peixe, 20 de setembro de 2012. Regina Mariano Paiva de Jesus – Esc. Notarial.

R.26 – M 5252. Dado Baixa em 16/12/2014.

Credor: Banco Bradesco S/A – Gurupi - TO;

Devedor: Eva Maria Borges, CPF n.º 765.187.011-53;

Forma do Título: Cédula Rural Hipotecária n.º 201205437, emitida em 29/11/12 vencimento em 29/11/2014, registrada sob n.º R.20-5252 às fls. 142 do Livro 2-W, no CRI de Peixe - TO;

Valor do Contrato: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Peixe, 03/12/2012. Regina Mariano Paiva de Jesus – Suboficiala.

R.27 – M 5252. Dado Baixa em 16/12/2014.

Credor: Banco Bradesco S/A – Gurupi - TO;

Devedor: Eva Maria Borges, CPF n.º 765.187.011-53;

Forma do Título: Cédula Rural Hipotecária n.º 2012054468, emitida em 14/12/2012, vencimento em 14/12/2013, registrada sob n.º R.21-5252 às fls. 142 do Livro 2-W, no CRI de Peixe - TO;

Valor do Contrato: R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Peixe, 18/12/2012. Regina Mariano Paiva de Jesus – Suboficiala.

R.28 – M 5252. Dado Baixa em 16/12/2014.

Credor: Banco Bradesco S/A – Gurupi - TO;

Devedor: Natal Venâncio de Camargo, CPF n.º 306.075.581-72;

Avalista: Eva Maria Borges, CPF n.º 765.187.011-53.

Forma do Título: Cédula Rural Hipotecária n.º 201305069, emitida em 14/02/2013, vencimento em 14/02/2015, registrada sob n.º R.22-5252 às fls. 142 do Livro 2-W, no CRI de Peixe - TO;

Valor do Contrato: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). As demais cláusulas se encontram na Cédula arquivada em Cartório. Peixe, 14/02/2013. Maria Magna Pinto América- Tabela.

R.29 – M 5252. Dado Baixa em 16/12/2014.

Credor: Banco Bradesco S/A – Gurupi - TO;

Devedor: Eva Maria Borges, CPF n.º 765.187.011-53;

Forma do Título: Cédula Rural Hipotecária n.º 201305093, emitida em 04/03/2013, vencimento em 04/03/2014, registrada sob n.º R.23-5252 às fls. 142 do Livro 2-W, no CRI de Peixe - TO;

Valor do Contrato: R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Peixe, 04/03/2013. Regina Mariano Paiva de Jesus – Suboficiala.

AV.30 - M 5252. Peixe, 16/04/2013. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:**

Procede-se a esta averbação nos termos da autorização firmada pelo credor Banco Bradesco S/A – Gurupi – TO, apresentado a este serviço Registral pela devedora Eva Maria Borges – CPF N.º 765187.011-53, para que o registro n.º **R.18**, fique cancelados e considerados inexistentes, visto ter o aludido devedor

solvido a totalidade de seu débito. Peixe, 16 de abril de 2013. Regina Mariano Paiva de Jesus – Suboficiala.

AV.31 - M 5252. Peixe, 16/04/2013. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Procede-se a esta averbação nos termos da autorização firmada pelo credor Banco Bradesco S/A – Gurupi – TO, apresentado a este serviço Registral pela devedora Eva Maria Borges – CPF N.º 765187.011-53, para que o registro n.º **R.20**, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. Peixe, 16 de abril de 2013. Regina Mariano Paiva de Jesus – Suboficiala.

R.32 – M 5252. Dado Baixa em 16/12/2014.
Credor: Banco Bradesco S/A – Gurupi - TO;
Devedor: Eva Maria Borges, CPF n.º 765.187.011-53;
Forma do Título: Cédula Rural Hipotecária n.º 201305150, emitida em 16/04/2013, vencimento em 16/04/2015, registrada sob n.º R.26-5252 às fls. 142 do Livro 2-W, no CRI de Peixe - TO;
Valor do Contrato: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais). Peixe, 17 de abril de 2013. Regina Mariano Paiva de Jesus – Suboficiala.

AV.33 - M 5252. Peixe, 16/12/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procede-se a esta averbação nos termos da autorização firmada pelo credor Banco Bradesco S/A – Agência de Gurupi – TO, apresentado a este serviço Registral pelo devedor NATAL VENANCIO DE CAMARGOS, para que o registro n.º **R.22**, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. Regina Mariano Paiva de Jesus – Suboficiala.

AV.34 - M 5252. Peixe, 16/12/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procede-se a esta averbação nos termos da autorização firmada pelo credor Banco Bradesco S/A – Agência de Gurupi – TO, apresentado a este serviço Registral pelo devedor NATAL VENANCIO DE CAMARGOS, para que o registro n.º **R.23** fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. Regina Mariano Paiva de Jesus – Suboficiala.

AV.35 - M 5252. Peixe, 16/12/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procede-se a esta averbação nos termos da autorização firmada pelo credor Banco Bradesco S/A – Agência de Gurupi – TO, apresentado a este serviço Registral pelo devedor NATAL VENANCIO DE CAMARGOS, para que o registro n.º **R.26**, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. Regina Mariano Paiva de Jesus-Suboficiala.

AV.36 - M 5252. Peixe, 16/12/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procede-se a esta averbação nos termos da autorização firmada pelo credor Banco Bradesco S/A – Agência de Gurupi – TO, apresentado a este serviço Registral pela devedora EVA MARIA BORGES, para que o registro n.º **R.27**, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



totalidade de seu débito. Regina Mariano Paiva de Jesus – Suboficiala.

AV.37 - M 5252. Peixe, 16/12/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procede-se a esta averbação nos termos da autorização firmada pelo credor Banco Bradesco S/A – Agência de Gurupi – TO, apresentado a este serviço Registral pela devedora EVA MARIA BORGES, para que o registro n.º **R.28**, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. Regina Mariano Paiva de Jesus – Suboficiala.

AV.38 - M 5252. Peixe, 16/12/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procede-se a esta averbação nos termos da autorização firmada pelo credor Banco Bradesco S/A – Agência de Gurupi – TO, apresentado a este serviço Registral pela devedora EVA MARIA BORGES, para que o registro n.º **R.29**, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. Regina Mariano Paiva de Jesus- Suboficiala.

AV.39 - M 5252. Peixe, 16/12/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procede-se a esta averbação nos termos da autorização firmada pelo credor Banco Bradesco S/A – Agência de Gurupi – TO, apresentado a este serviço Registral pela devedora EVA MARIA BORGES, para que o registro n.º **R.32**, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. Regina Mariano Paiva de Jesus – Suboficiala.

R.40 – M 5252. 1º Grau. Dado Baixa em 31/03/2015.

Credor: Banco Bradesco S/A – Gurupi - TO;

Devedor: Eva Maria Borges, CPF n.º 765.187.011-53;

Forma do Título: Cédula Rural Hipotecária n.º 201405357, emitida em 23/12/2014, vencimento em 22/12/2016, registrada sob n.º R.33-5252 às fls. 162 do Livro 2-Y, no CRI de Peixe - TO;

Valor do Contrato: R\$385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais). Peixe, 08/01/2015. Regina Mariano Paiva de Jesus – Suboficiala.

AV.41 - M 5252. Peixe, 31/03/2015. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procede-se a esta averbação nos termos da autorização firmada pelo credor Banco Bradesco S/A – Agência de Gurupi – TO, apresentado a este serviço Registral pela devedora: EVA MARIA BORGES, para que o registro n.º **R.40**, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. Regina Mariano Paiva de Jesus – Suboficiala.

R.42 - M 5252. Peixe, 28/08/2015. **COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA.** IMÓVEL: Fazenda Santa União, com área de 2.683.18.54 Hectares. Perímetro de 23.707,67 metros, deste Município. Conforme certificação n.º 260510000010-03, registrado sob n.º R.9-5252, cadastrado no INCRA sob n.º 924.113.013.340-1, que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a promitente vendedora ajustado a vender ao promitente comprador, e este a comprar a fração ideal de 145.20 hectares. A presente promessa compreende as benfeitorias existentes no imóvel, notadamente pastagens e cercas. Do preço: O preço certo e ajustado da promessa de compra e venda ora feita é de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais). Ajustam que o promitente comprador

solverá o preço a promitente vendedora a vista desde que já entregando a esta os seguintes cheques n.º 851737 e 851738 e 851739 no valor de R\$42.000,00 cada um; n.º 851740, 851741, 851742 e 851743, no valor de R\$43.500,00 cada um, emitidos por José George Wached Junior, contra o Banco do Brasil S/A - Agência de Alvorada- TO, (1303-X) conta corrente n.º 15752-X e n.º 851823, no valor de R\$33.500,00 n.º 851826, 851827 e 851828, no valor de R\$42.000,00 cada um; n.º 851829, 851830 e 851831, no valor de R\$43.500,00 cada um, n.º 851832, no valor de R\$10.000,00, emitidos por José George Wached Neto, contra o Banco do Brasil S/A – Agencia de Alvorada – TO, (1303-X) conta corrente n.º 5341-4. As demais cláusulas se encontram no contrato arquivado em Cartório. Tendo como transmitente: **EVA MARIA BORGES**, brasileira, solteira, agropecuarista, CI RG N.º 2239156-SSP-GO (2ª Via) e inscrita no CPF N.º 765.1876011-53, atualmente residente e domiciliada na Av. Guaporé 2615 Setor Novo Horizonte – Gurupi – TO; anteriormente na propriedade rural denominada Fazenda Santa União, município de Peixe – TO, e de outro lado como promitente comprador **JOSÉ GEORGE WACHED NETO**, brasileiro, divorciado, agropecuarista, CI RG N.º 12.631.148-SSP-SP, inscrito no CPF N.º 015.514.228-32, residente e domiciliado na cidade de Alvorada – TO. **VENDA.** Nos termos do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Rural, pelo Oliveira e Melo advogados Associados S/S. O imóvel objeto pertence a **JOSÉ GEORGE WACHED NETO**, brasileiro, acima já qualificado. Peixe, 25 de agosto de 2015. Regina Mariano Paiva de Jesus – Suboficiala.

AV.43 - M 5252. Peixe, 05/01/2016. **CANCELAMENTO DE ÔNUS – DISTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Procede-se esta averbação para constar o Distrato do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Rural, celebrado em data de 24/08/2015, firmado pela promitente vendedora **EVA MARIA BORGES**, brasileira, solteira, agropecuarista, CI RG N.º 2239156-SSP-GO (2ª Via) e inscrita no CPF N.º 765.1876011-53, atualmente residente e domiciliada na Av. Guaporé 2615 Setor Novo Horizonte – Gurupi – TO; anteriormente na propriedade rural denominada Fazenda Santa União, município de Peixe – TO, e de outro lado como promitente comprador **JOSÉ GEORGE WACHED NETO**, brasileiro, divorciado, agropecuarista, CI RG N.º 12.631.148-SSP-SP, inscrito no CPF N.º 015.514.228-32, residente e domiciliado na cidade de Alvorada – TO. A promitente vendedora e distratante, por contrato particular de Promessa de compra e venda celebrado em data de 24/08/2015, prometeu a venda ao distratante e promitente comprador da Fazenda Santa União, com a área de 2.683.18.54 hectares, perímetro 23.707,67 metros, deste município, conforme certificação n.º 260510000010-03, com os limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 5252, do CRI de Peixe - TO, onde a aquisição fora registrada no R.9-5252 às fls. 27 do livro 2-U, cadastrado no INCRA sob n.º 924.113.013.340-1 e CCIR N.º 00392729091. **DO DISTRATO** - Em razão da implementação do disposto na clausula V.II do aludido contrato distratado, com a escrituração definitiva da área de 1.452 hectares da matrícula n.º 4741 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranã – TO, as partes distratam o contrato acima mencionado, tornando-o doravante sem eficácia ou com qualquer efeito entre elas. Peixe, 05 de fevereiro de 2016. Regina Mariano Paiva de Jesus – Suboficiala.

.ONF

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

R.44 – M 5252.

Credor: Banco Bradesco S/A – Gurupi - TO;

Devedor: Eva Maria Borges, CPF n.º 765.187.011-53;

Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 059.16/0018/8, emitida em 02/03/2016 vencimento em 10/07/2025, registrada sob n.º 75.108 ficha 01 Lv. 03 R.38-5252 às fls. 162 do Livro 2-Y, no CRI de Peixe - TO;

Valor do Contrato: R\$1.993.477,44 (Um milhão novecentos e noventa e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Peixe, 04/03/2016. Regina Mariano Paiva de Jesus – Suboficiala.

R.45-M.5.252 - Peixe, 02/03/2020. – ÔNUS REAIS – PENHORA: Em atendimento ao mandado judicial extraído da Ação de Execução (Autos nº 0000535-18.2018.827.2734), em trâmite perante o Juízo da Comarca de Peixe-TO, datado de 31/01/2020, no qual figura como Exequente BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n. **60.746.948/0001-12**, com sede na cidade de Osasco-SP; e como Executado **EVA MARIA BORGES**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da carteira de Identidade n.º **2239156 SSP-GO**, inscrito no CPF n.º **765.187.011-53**, residente e domiciliado na Rua Território do Guapore, n. 2615, ST. Novo Horizonte, na cidade de Gurupi-TO, registra-se a penhora do imóvel Fazenda Santa União, com a área total de 2.347,40 hectares, situada no município de Peixe-TO, objeto da presente matrícula, consoante consta do mandado judicial arquivado nesta Serventia. BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS: R\$ 16.975.000,00 (dezesesseis milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais), apurado nos termos da lei Estadual Nº 3.408 de 28 de dezembro de 2018; PRENOTAÇÃO: R\$ 10,45 (sendo, destes, R\$ 2,03 de TFJ, R\$ 2,03 de FUNCIVIL e R\$ 0,30 de ISSQN) Selo digital: **127712AAA041749 - Código de validação: KWQ**. EMOLUMENTOS: R\$ 5.708,14 (sendo, destes, R\$ 1.037,20 de TFJ, R\$ 693,61 de FUNCIVIL e R\$ 189,30 de ISSQN) . Selo digital: **127712AAA041750 - YZW**. Peixe, 02/03/2020. Maria Magna Pinto América-Tabeliã.

R.46-M.5.252 - Peixe, 13/10/2021. – ÔNUS REAIS – PENHORA: Em atendimento ao mandado judicial extraído da Ação de Execução (Autos nº 000500276201872722), em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi-TO, no qual figura como Exequente BANCO DA AMAZONIA S/A, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. **04.902.979/0001-44**, com sede nesta cidade e como Executados **NATAL VENANCIO DE CAMARGOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF N.º 306.075.581-72 e **EVA MARIA BORGES**, brasileira, casada, pecuarista, portador da carteira de Identidade n.º **2239156 SSP-GO**, inscrito no CPF n.º **765.187.011-53**, residente e domiciliado na Rua Território do Guapore, n. 2615, ST. Novo Horizonte, na cidade de Gurupi-TO, **registra-se a penhora Fazenda Santa União com a área de 2.683.18.54 hectares situada no município de Peixe-TO**, do imóvel objeto da presente matrícula, consoante consta do mandado judicial arquivado nesta Serventia. BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS: R\$ 19.403.198,50 (dezenove milhões, quatrocentos e três mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), apurado nos termos da lei Estadual Nº 3.408 de 28 de dezembro de 2018; PRENOTAÇÃO: R\$ 10,89

ONJ

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Saec

(sendo, destes, R\$ 2,11 de TFJ, R\$ 2,11 de FUNCIVIL e R\$ 0,32 de ISSQN)
Selo digital: **127712AAA064214** - **Código de validação: VFN.**
EMOLUMENTOS: R\$ 5.953,62 (sendo, destes, R\$ 1.081,66 de TFJ, R\$ 723,21
de FUNCIVIL e R\$ 197,46 de ISSQN) . Selo digital: **127712AAA064215** - **XJJ.**
Peixe, 13/10/2021.Maria Magna Pinto América- Tabeliã.

CONSULTA A CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

De acordo com o artigo 14 do provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, houve consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens **(CNIB)**, no site www.indisponibilidade.org.br, acerca da Decretação de Indisponibilidade de bens do proprietário do imóvel constante desta matrícula, é até a presente data **NADA CONSTA**, código **HASH** 8b41.501f.cc99.0515.cfef.895f.cbe2.f1ac.9771.026c. Resultado: **NEGATIVO.**

Composição do Valor: Ao Oficial: Emolumentos R\$ 25,07; Taxas: TFJ R\$ 10,42, T Funcivil R\$ 13,52; Imposto: ISS R\$ 1,25; FSE: R\$ 2,46; **Valor total R\$ 52,72.**

Selo digital: 127712AAA086679 - **Código de Validação MEP**

Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

O Referido é verdade e dou fé.
Peixe-TO, 30 de maio de 2023.

